

Resolução nº 051/2018-CONSUNI/UnP

Natal-RN, 08 de junho de 2018

Aprova o Aditivo nº 15 ao Edital do Processo Seletivo 2018 - Graduação Presencial – que define as normas específicas do Vestibular SuperAgendado UnP 2018.2, da graduação, presencial e a distância, vagas remanescentes

O Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSUNI da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

- Considerando o Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial em 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Aditivo 15 ao Edital em referência, que torna públicos os procedimentos para a realização do Vestibular SuperAgendado UnP 2018.2, vagas remanescentes, vestibular na modalidade agendado, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial e a distância (Semipresenciais) no segundo semestre letivo de 2018.

Parágrafo único. O Aditivo de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar esta Resolução, como Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito da Universidade.

Prof. Gedson Bezerra Nunes
Presidente





Processos Seletivos 2018 – Graduação Presencial e a Distância Edital de Vestibular de **13 de setembro de 2017**

Aditivo nº 15 – Define as normas específicas do **Vestibular SuperAgendado UnP 2018.2**, da graduação, presencial e a distância **vagas remanescentes** (Aprovado pela Resolução nº 051/2018, de 08.06.2018).

A Universidade Potiguar, em aditamento ao Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial e a distância em 2018, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização do **Vestibular SuperAgendado UnP 2018.2, vagas remanescentes**, vestibular na modalidade agendado, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial e a distância (Semipresenciais) no segundo semestre letivo de 2018, conforme a seguir se discrimina.

1. Das normas de seleção

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2018 graduação presencial e distância, de 13 de setembro de 2017, disponível na página da Universidade (www.unp.br), e por este Aditivo nº 15, em tudo quanto aqui se define de modo específico, conforme a seguir se discrimina.

2. Da premiação dos melhores

Os candidatos inscritos ao Vestibular SuperAgendado UnP 2018.2 estarão concorrendo a bolsas de estudo, havendo inclusive bolsas integrais e bolsas parciais de 80% e 60%, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso. Haverá a mesma quantidade de bolsas distintamente a candidatos aos cursos com oferta em Mossoró e em Natal.

2.1 Da habilitação do candidato

- a) Poderá participar deste concurso o candidato que já concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.
- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Vestibular SuperAgendado UnP 2018.2**, fizer matrícula inicial para 2018.2 no prazo estabelecido neste aditivo e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação da UnP.

- c) Candidatos à Medicina Veterinária e Odontologia podem participar deste concurso visando conquistar aprovação para fins de matrícula, mas não serão contemplados com as bolsas de percentuais maiores previstas na premiação dos candidatos mais bem classificados; terão acesso, no entanto, a percentuais menores de bolsa, conforme previsto no item 2.2 b.

2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas, **tanto para a oferta em Mossoró quanto para a oferta em Natal**, bolsas **integrais (100%) e parciais de 80% e 60%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

Para Natal:

1º colocado	Bolsa de 100%
2º colocado	Bolsa de 80%
3º colocado	Bolsa de 60%

Para Mossoró:

1º colocado	Bolsa de 100%
2º colocado	Bolsa de 80%
3º colocado	Bolsa de 60%

- b) Serão concedidas ainda bolsas parciais, em níveis percentuais inferiores, aos demais candidatos classificados, a critério da Universidade, considerada a classificação do candidato e o ponto de corte; nesses percentuais, serão contemplados também os candidatos a Medicina Veterinária e Odontologia.
- c) Poderão concorrer à bolsa integral e às bolsas parciais de 60% e 80% somente os candidatos que obtiverem na redação, rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis.
- d) As bolsas integrais e as bolsas parciais de 60% e 80% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 15 ao Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- e) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.

- f) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- g) Podem os beneficiados com bolsas ser reprovados no máximo em uma disciplina por semestre, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. A reprovação em mais de uma disciplina por semestre letivo implicará no cancelamento da bolsa.
- h) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de 80% ou 60% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2018, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- i) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para as bolsas integrais e bolsas parciais de 80% e 60%. O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- j) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da UnP, em consulta ao resultado do concurso. Mediante ligação ao *Call Center*, o candidato será informado se foi classificado para outro percentual de bolsa, bem como o referido percentual.
- k) O candidato que tenha efetuado a matrícula e tenha ou não sido contemplado com bolsa em percentual inferior a 60%, terá direito à bolsa parcial de 60%, caso venha a ser convocado para ocupar vaga de bolsa nos termos do item 2.2, “h”, deste Aditivo.
- l) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa integral ou parcial de 80% e 60%, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Edital do Vestibular 2018, a saber: aplica-se o critério da maior idade.
- m) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa integral e bolsa parcial de 80% e 60% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Reitoria da Universidade Potiguar; as portarias serão publicadas na página da UnP (www.unp.br/cursos-editais) ou (www.unp.br – notícias), e nas Centrais do Candidato, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

3. Da inscrição

3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo formulário específico.

3.2 **Período de inscrição:** de **11 a 22 de junho de 2018**.

3.3 **Taxa:** não haverá taxa de inscrição.

4. Dos cursos e vagas

4.1 Graduação Presencial:

CAMPUS NATAL - UNIDADE FLORIANO PEIXOTO				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Administração - FP	Bacharelado			5
Direito - FP	Bacharelado		5	
História	Licenciatura			5
Letras - Português	Licenciatura			5
Letras - Inglês	Licenciatura			5
Pedagogia	Licenciatura			5
CAMPUS NATAL - UNIDADE ROBERTO FREIRE				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Administração - RF	Bacharelado	5		5
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5		5
Ciência da Computação	Bacharelado			5
Ciências Contábeis - RF	Bacharelado	5		5
Comunicação Social - habilitação Jornalismo	Bacharelado			5
Comunicação Social - hab Publicidade e Propaganda	Bacharelado	5		
CST em Design de Interiores	Tecnológico			5
CST em Design de Moda	Tecnológico	5		5
CST em Design Gráfico	Tecnológico	5		5
CST em Fotografia	Tecnológico			5
CST em Gastronomia	Tecnológico	5		5
CST em Gestão Comercial	Tecnológico			5
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico			5
CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	5		5
CST em Jogos Digitais	Tecnológico			5
CST em Marketing	Tecnológico			5
CST em Produção Audiovisual	Tecnológico			5
CST em Redes de Computadores	Tecnológico			5
Direito - RF	Bacharelado	5	5	5
Psicologia	Bacharelado	5	5	5
Relações Internacionais	Bacharelado	5		
Serviço Social	Bacharelado	5		5
Sistemas de Informação	Bacharelado			5

CAMPUS NATAL - UNIDADE SALGADO FILHO				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Biomedicina	Bacharelado	5		5
Ciências Biológicas	Bacharelado	5		
Ciências Biológicas	Licenciatura			5
CST em Estética e Cosmética	Tecnológico		5	5
CST em Radiologia	Tecnológico			5
Educação Física	Bacharelado	5		5
Educação Física	Licenciatura			5
Enfermagem	Bacharelado	5	5	5
Farmácia	Bacharelado	5		5
Fisioterapia	Bacharelado	5		5
Fonoaudiologia	Bacharelado		5	
Medicina Veterinária	Bacharelado	5		
Nutrição	Bacharelado	5		5
Odontologia	Bacharelado		5	5
CAMPUS NATAL - UNIDADE NASCIMENTO DE CASTRO				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Engenharia Civil	Bacharelado	5	5	5
Engenharia de Computação	Bacharelado			5
Engenharia de Produção	Bacharelado	5		
Engenharia Elétrica	Bacharelado			5
CAMPUS NATAL - UNIDADE JOÃO MEDEIROS				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Administração - JM	Bacharelado	5		5
Ciências Contábeis - JM	Bacharelado	5		5
CST em Gestão de Recursos Humanos - JM	Tecnológico			5
Direito - JM	Bacharelado	5		5
Enfermagem - JM	Bacharelado			5
Pedagogia - JM	Bacharelado	5		5
Psicologia - JM	Bacharelado			5
Serviço Social - JM	Bacharelado	5		5
CAMPUS MOSSORÓ				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Administração	Bacharelado	5		5
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5		5
Biomedicina	Bacharelado	5		5
Ciências Contábeis	Bacharelado	5		5
CST em Design de Interiores	Tecnológico			5
CST em Gastronomia	Tecnológico	5		5
CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico			5

CST em Marketing	Tecnológico			5
Direito	Bacharelado	5	5	5
Educação Física	Bacharelado	5		5
Enfermagem	Bacharelado	5	5	5
Engenharia Civil	Bacharelado	5		5
Engenharia de Produção	Bacharelado			5
Engenharia Elétrica	Bacharelado			5
Engenharia Mecânica	Bacharelado			5
Farmácia	Bacharelado			5
Fisioterapia	Bacharelado	5		5
Nutrição	Bacharelado		5	
Psicologia	Bacharelado	5		5
Serviço Social	Bacharelado			5

4.2 Graduação Semipresencial

CURSOS SEMIPRESENCIAIS	Modalidade	MOSSORÓ	NATAL (ZONA SUL)	NATAL (ZONA NORTE)
Administração	Bacharelado	M = 5	N = 5	
		N = 5		
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico		N = 5	
Ciências Contábeis	Bacharelado	N = 5	N = 5	N = 5
Design de Moda	Tecnológico	N = 5		
Educação Física	Bacharelado	M = 5	M = 5	
		N = 5	N = 5	
Engenharia Civil	Bacharelado	M = 5	M = 5	
		N = 5	N = 5	
			V = 5	
Engenharia de Produção	Bacharelado		M = 5	
Gastronomia	Tecnológico	N = 5		
Gestão Comercial	Tecnológico		N = 5	
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	N = 5	N = 5	
Pedagogia	Licenciatura	N = 5	N = 5	
Serviço Social	Bacharelado	N = 5	N = 5	

5. Das provas e resultado

5.1 Data e Horários: As provas serão realizadas no período de 11 a 22 de junho de 2018, com inscrição e prova das 9 às 19 horas;

5.2 Local: As provas serão realizadas nas Unidades da UnP no Campus Natal e no Campus Mossoró.

5.3 Composição das provas para o Vestibular SuperAgendado UnP 2018.2: somente haverá prova de redação; será atribuída nota de zero a dez.

5.4 Resultado: A divulgação do resultado será publicada até 01(um) dia útil após realização da prova. A divulgação do resultado, dos candidatos contemplados com bolsas, será publicada no dia 25 de junho de 2018, a partir das 17 horas. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

6. Da matrícula

6.1 Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula no período de **25 a 29 de junho de 2018**, no horário das 9 às 21 horas; no sábado, das 8 às 12 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito ao desconto nas parcelas da semestralidade, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.

6.2 **Local de matrícula:** Os candidatos classificados, deverão realizar sua matrícula na Central do Candidato do Campus Mossoró, ou em Natal, na Central do Candidato da Unidade Roberto Freire;

6.3 **Condições a cumprir:** Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular de **13 de setembro de 2017** e deste Aditamento nº 15 no que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino médio, a saber:

6.3.1 **Documentação pessoal:** a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) do responsável financeiro, se o candidato for menor: entregar cópia da carteira de identidade e do CPF; e) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

6.3.2 **Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

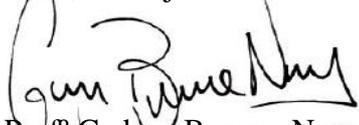
6.3.3 **Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2018.2, relativa ao mês de julho. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da UnP (www.unp.br). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.

6.3.4 **Contrato de Prestação de Serviços** – o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, documento público e registrado no 2º Ofício de Notas RTD - Natal/RN, registro 209851, está disponível na página da UnP; no requerimento de matrícula o candidato terá especificado o *link* de acesso on-line ao contrato.

7. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular de **13 de setembro de 2017**.

8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 08 de junho de 2018.


Profº Gedson Bezerra Nunes,
Reitor